

CRÍTICA NO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS NÃO-CONTÁBEIS

CAPTAÇÃO DE DADOS DE CDB/RDB – CIRCULAR 2.132 ART 2º

São captados dados diários via Sisbacen (PESP500) relativos a Captação, Resgate, Saldo Fim Dia e Taxa Média de Emissão. Os dados são separados por clientela, especificamente, Instituição Financeira, Investidores Institucionais, Pessoa Física, Pessoa Jurídica e ainda por tipo de indexador (Prefixado, Pós-fixado, CDI e Outras Taxas Flutuantes).

As seguintes críticas são realizadas:

(1) Fechamento do Saldo com o Dia Anterior

Saldo Final do Dia = Saldo Dia Anterior + Captação – Resgate

Trata-se de uma crítica de processamento que rejeita a informação caso não respeitada. A crítica pode ser abortada sob comando do DECAD, instrumento utilizado em alguns casos de junção de carteira de CDBs.

(2) Limites de Taxas por Indexado

Também rejeita a informação caso não respeitada.

(3) Limite de Captação Líquida

Trata-se de uma crítica horizontal, baseada em relatórios diários, em que comunica-se à instituição quando a captação menos resgate for superior a determinado valor, hoje estipulado em R\$ 300 milhões. Normalmente não é feito registro da crítica.

(4) Consolidado Mensal

Trata-se de uma crítica baseada em um indicador de segmento de taxa de juros consolidada mensal de cada instituição. Compara-se com um índice externo, como o CDI, para limite inferior. São emitidos correios eletrônicos, mas a resposta não necessariamente é registrada eletronicamente.

AMOSTRA DA TR – RESOLUÇÃO 2.809

Trata-se de captação diária de dados de volume de CDB prefixado emitidos entre 30 e 35 dias, através da PESP560.

É feita uma crítica posterior ao recebimento, em Access, comparando o total captado de CDB pela Circular 2.132, já que o volume captado para amostra da TR não pode ser superior àquele valor. Neste caso é feito um contato com a instituição.

DEPÓSITO A PRAZO DE REAPURAÇÃO AUTOMÁTICA (DPRA) – CIRCULAR 2.617

Trata-se de captação não implementada no Sisbacen, normalmente enviada via correio eletrônico por algumas poucas instituições que se utilizam desse procedimento.

São informados dados de Captação, Resgate, Rendimento Creditado e Saldo Final do Dia, que são transferidos para uma planilha Excel. É feita a crítica abaixo no próprio Excel com relação ao fechamento do saldo com o dia anterior, mas não são geradas multas, apenas informadas às instituições, que se encarregam de corrigir as informações.

- $\text{Saldo Final do Dia} = \text{Saldo Dia Anterior} + \text{Captação} - \text{Resgate} + \text{Rendimentos Creditados}$

CAPTAÇÃO DE CDB COM BASE NA TBF – CARTA-CIRCULAR 2.561

Trata-se de uma captação semelhante à realizada pela Circular 2.132, porém apenas para esse indexador (TBF). Pretende-se, no futuro, incorporar esse indexador na transação que suporta aquela circular. Atualmente a captação não é realizada via Sisbacen, não sendo geradas multas, mas através de correio eletrônico ou via papel, sendo posteriormente repassada para uma planilha Excel, onde é feita a consistência seguinte:

- $\text{Saldo Final do Dia} = \text{Saldo Dia Anterior} + \text{Captação} - \text{Resgate}$

CAPTAÇÃO DE DADOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CIRCULAR 2.957, COMUNICADO 7.569, CARTA-CIRCULAR 2.896 (Leiaute)

São captados dados diários via Internet/Sisbacen (PSTAW10 – DOC. 2211) com no máximo 5 dias de atraso, que incluem o CNPJ, data, encargo (indexador) e modalidade de crédito, totalizando 4 encargos (prefixado, pós-fixado (TR), flutuante (CDI), índice de preços) e 19 modalidades de crédito, sendo informado para cada item a concessão (empréstimo do dia), o saldo (estoque emprestado), a taxa média de juros (líquida sem encargos), a taxa média fiscal (praticamente o IOF), a taxa média operacional (praticamente a taxa de abertura de crédito) e a taxa líquida de juros mínima e máxima, que são a política de abertura de crédito.

No último dia útil do mês, utilizando o mesmo documento, apenas completando a linha que é normalmente deixada em branco, informa-se o prazo médio de cada carteira por encargo e por modalidade (em dias corridos) e o volume de crédito por atraso incluindo todo o estoque em atraso, separado de 0 a 14 dias, de 15 a 29 dias, de 30 a 90 dias e acima de 90 dias.

Os dados são baixados via PNAT600 e tratados em Access para efeito de verificação dos dados (críticas qualitativas), mantendo um sistema paralelo de controle, na qual é possível até mesmo estimar um outro valor para o dado até que o dado correto seja retificado no banco de dados do sistema (mainframe). A base de dados é sempre obtida do mainframe, seja para a atualização da página de taxa de juros na internet, seja para o relatório interno gerado sobre operações de crédito do DECAD. Já para o relatório de “spread” bancário do DEPEC, que também faz críticas

em relação à base de dados, há utilização de uma base de dados paralela baseada inicialmente na base de dados do Sisbacen.

As seguintes críticas são realizadas:

PROCESSAMENTO (SISBACEN)

(1) Limite de Taxas

Mínima \leq Taxa de Juros \leq Máxima

Sendo as taxas mínima e máxima a política operacional da instituição financeira. Entendendo-se por política operacional a taxa mínima e a taxa máxima que a IF estaria disposta a operar em um determinado dia. Normalmente é bastante estável. Mas é costume de alguns bancos fixá-las diariamente.

(2) Concessão e Taxa de Juros, Taxa Fiscal e Operacional

Para o caso de encargos prefixados, se houver preenchimento de um campo, o outro também deve ser preenchido.

(2.a) Taxa mínima e máxima

Devem ser informadas sempre que haja saldo na carteira. Independente de o produto estar ou não ativo.

(3) Cambiais x IOF

ACC, Export Notes e Resolução 63: O valor de IOF informado deve ser igual a zero.

(4) Limites Máximos de Taxas

Taxas máximas de juros, operacional e fiscal devem ser respeitadas. Os limites são cadastrados arbitrariamente em transação Sisbacen para cada modalidade e encargo.

QUALITATIVO (ACCESS)

Essas críticas geram correios eletrônicos automatizados para as instituições, com respostas arquivadas.

(5) Limites de Taxas de Juros

Taxas fiscais muito baixas (próximas de zero) e taxas máximas muito altas e taxas mínimas muito baixas geram solicitações de explicações às instituições.

(6) Saldo Final Dia \leq 1,1 (Saldo Dia Anterior + Concessão Dia)

Existe uma crítica que pede explicações sobre variações de saldo computada a concessão acima de 10%. Deve-se lembrar que a entrada de cessões de carteira, assim como outros casos, pode provocar variações elevadas. Portanto não é possível travar diretamente esta situação.

(7) Evolução de Saldos de taxas e das faixas de inadimplência em gráficos e relatórios.

Mensalmente avaliam-se as variações dos gráficos e relatórios e, caso haja grandes variações, solicitam-se explicações às instituições envolvidas.

Metodologia:

1º) avaliam-se os saldos consolidados

2º) avaliam-se os saldos por modalidade

3º) em casos de dúvida em uma modalidade/encargo “abre-se” a informação por instituição (gráficos e relatório) e encontra-se o problema.

Também é possível analisar através de gráficos e relatórios:

- uma IF em todas as modalidades
- uma IF em um encargo
- uma IF em uma modalidade e encargo específico.
- uma modalidade e encargo para todas as IF

CAPTAÇÃO DE DADOS DE RISCOS DE TAXAS DE JUROS PREFIXADAS – CIRCULAR 3.046, CARTA-CIRCULAR 2.972 (Leiaute)

A partir de Outubro/2001 iniciar-se-ão as captações de VAR (Valor em Risco e EC (Exigência de Capital) diária através da transação PESP500 e, mensalmente, a partir de Novembro/2001, via PSTAW10 – DOC 2310 e 2320, os balancetes das Instituições Financeiras/Conglomerados Financeiros e os Conglomerados Econômico-financeiros relativos às operações prefixadas em Reais.

PROCESSAMENTO (SISBACEN)

Críticas do Diário (será informado valores do VAR e EC)

1. VALORES NEGATIVOS NAO PERMITIDOS
2. EC DEVE SER MAIOR OU IGUAL AO VaR
3. DIGITE A DATA DA INFORMACAO.
4. DATA DA INFORMACAO MENOR QUE A DATA-BASE
5. DATA DA INFORMACAO MAIOR QUE DATA CORRENTE
6. PREENCHA O NOME DO RESPONSAVEL PELO INFORMACAO
7. INFORME O DDD/ TELEFONE DO RESPONSAVEL PELA INFORMACAO

Críticas do Mensal que recusa recebimento do arquivo

1. CODIGO DO DOCUMENTO INVALIDO (diferente 2310)
2. TIPO DA ATUALIZACAO INVALIDO - DEVE SER I(inclusão) OU A(alteração)
3. DATA REFER. MAIOR QUE A DATA DO PROCESSAMENTO
4. INFORME DOCUMENTO P/ULTIMO DIA UTIL DO MÊS
5. DATA ANTERIOR AO INICIO DO SISTEMA - Out/2001
6. NOME DO CONTATO DEVE SER DIFERENTE DE BRANCOS
7. FORMATO DO DDD INVALIDO
8. 'DDD DEVE SER DIFERENTE DE ZEROS
9. FORMATO DO TELEFONE INVALIDO
10. TELEFONE DEVE SER DIFERENTE DE ZEROS
11. INSTITUICAO NAO AUTORIZADA NO CADINF
12. DOCUMENTO NAO ESPERADO PARA A IF
13. IF NAO E LIDER DO CONGLOMERADO

14. INCLUSAO PARA DOCUMENTO JA PROCESSADO
15. ALTERACAO PARA DOCUMENTO NAO PROCESSADO AINDA
16. IF NAO INFORMOU EC-VAR DIARIO PARA O DIA UTIL
17. DOCUMENTO MES ANTERIOR NAO ENVIADO
18. TIPO DE REGISTRO INVALIDO
19. FORMATO DO CODIGO DA CONTA INVALIDO OU 0
20. EXISTE CODIGO DE CONTA INVALIDO NO ARQUIVO – VERIFICAR
21. CODIGO CONTA DEVE SER ATE 3090000 PARA D1
22. EXISTE CAMPO DE VALOR COM FORMATO INVALIDO EM D1 – VERIFICAR
23. CONTA REPETIDA EM REGISTRO D1
24. COD. TIT. DEVE SER 9060000 OU 9080000 PARA D3
25. CONTA REPETIDO EM REGISTRO D3
26. VALOR VAR(9060000) DIF.DIARIO ULTIMO DIA
27. VALOR EC(9080000) DIF.DIARIO ULTIMO DIA
28. CODIGO CONTA DEVE SER ATE 9050000 PARA D2
29. FORMATO DO CODIGO VERTICE INVALIDO OU = 0'
30. EXISTE CODIGO DE VERTICE INVALIDO EM REG. D2 – VERIFICAR
31. CONTA+VERTICE REPETIDO EM REG. D2
32. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 21
33. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 21
34. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 21
35. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 21
36. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 21
37. SOMATORIO ATIVO+PASSIVO NAO BATE COM CONTA 9010000 PARA VERTICE 21
38. SOMATORIO DEMAIS MOEDAS NAO BATE COM CONTA 9020000 PARA VERTICE 21
39. SOMATORIO 9010000+9020000 NAO BATE COM TIT. 9050000 PARA VERTICE 21
40. SOMA TOTAL 9050000 NAO BATE COM A SOMA DAS CONTAS PARA VERTICE 21
41. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 42
42. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 42
43. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 42
44. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 42
45. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 42
46. SOMATORIO ATIVO+PASSIVO NAO BATE COM CONTA 9010000 PARA VERTICE 42
47. SOMATORIO DEMAIS MOEDAS NAO BATE COM CONTA 9020000 PARA VERTICE 42
48. SOMATORIO 9010000+9020000 NAO BATE COM TIT. 9050000 PARA VERTICE 42
49. SOMA TOTAL 9050000 NAO BATE COM A SOMA DAS CONTAS PARA VERTICE 42
50. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 63
51. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 63
52. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 63
53. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 63
54. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 63
55. SOMATORIO ATIVO+PASSIVO NAO BATE COM CONTA 9010000 PARA VERTICE 63
56. SOMATORIO DEMAIS MOEDAS NAO BATE COM CONTA 9020000 PARA VERTICE 63
57. SOMATORIO 9010000+9020000 NAO BATE COM TIT. 9050000 PARA VERTICE 63
58. SOMA TOTAL 9050000 NAO BATE COM A SOMA DAS CONTAS PARA VERTICE 63
59. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 126
60. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 126
61. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 126
62. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 126
63. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 126
64. SOMATORIO ATIVO+PASSIVO NAO BATE COM CONTA 9010000 PARA VERTICE126
65. SOMATORIO DEMAIS MOEDAS NAO BATE COM CONTA 9020000 PARA VERTICE126
66. SOMATORIO 9010000+9020000 NAO BATE COM TIT. 9050000 PARA VERTICE126
67. SOMA TOTAL 9050000 NAO BATE COM A SOMA DAS CONTAS PARA VERTICE 126
68. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 252
69. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 252
70. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 252

71. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 252
72. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 252
73. SOMATORIO ATIVO+PASSIVO NAO BATE COM CONTA 9010000 PARA VERTICE252
74. SOMATORIO DEMAIS MOEDAS NAO BATE COM CONTA 9020000 PARA VERTICE 252
75. SOMATORIO 9010000+9020000 NAO BATE COM TIT. 9050000 PARA VERTICE 252
76. SOMA TOTAL 9050000 NAO BATE COM A SOMA DAS CONTAS PARA VERTICE 252
77. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VLR. MERCADO
78. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VLR. MERCADO
79. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VLR. MERCADO
80. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VLR. MERCADO
81. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VLR. MERCADO
82. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 504
83. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 504
84. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 504
85. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 504
86. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 504
87. SOMATORIO ATIVO+PASSIVO NAO BATE COM CONTA 9010000 PARA VERTICE504
88. SOMATORIO DEMAIS MOEDAS NAO BATE COM CONTA 9020000 PARA VERTICE 504
89. SOMATORIO 9010000+9020000 NAO BATE COM TIT. 9050000 PARA VERTICE504
90. SOMA TOTAL 9050000 NAO BATE COM A SOMA DAS CONTAS PARA VERTICE 504
91. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1020000 PARA VERTICE 756
92. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 1030000 PARA VERTICE 756
93. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2010000 PARA VERTICE 756
94. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2060000 PARA VERTICE 756
95. SOMATORIO SUB-CONTAS NAO BATE COM CONTA 2070000 PARA VERTICE 756

Outras Críticas do Mensal

1. Valor EC mensal será comparado com valor do Cosif(Anexo I) / Conef(Anexo II), caso haja divergência será gerado um status no registro como inconsistente.
2. Os prazos para envio do Mensal serão os mesmo do Cosif/Conef, tendo como data final o próximo dia útil subsequente.

QUALITATIVO (ACCESS)

Para obter o grupo de CNPJs sujeitos a enviarem informações ao BACEN, foi montado um sistema de acompanhamento baseado em PNAT600 – ULIM201 – PR, ULIM208 – EC, com críticas qualitativas, em Access, baseado no último balancete informado, inicialmente para os três últimos balancetes/balanços, ocorrendo o credenciamento se ocorrer a crítica em qualquer um dos meses:

- (1) $EC/PR \geq 10\%$ ou $EC > R\$ 3.000.000,00$

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO - SCR

ETAPA ZERO

Habilitado	Código	Erro	Descrição
mai/02		Cabeçalho inválido	Erro de XML no cabeçalho do arquivo
mai/02		Documento da data-base anterior inexistente	Documento processado apenas se o documento da data-base imediatamente anterior tiver sido processado ou dispensado, exceto para o Doc 3026
mai/02		Documento não esperado	Documento não previsto para a instituição na data-base informada
mai/02		Documento Individualizado sem agregado processando ou carregado	Documento Agregado (Doc 3030) não disponível para comparação com o Documento Individualizado (Doc 3020)
mai/02		Documento "Novo" inconsistente	Dados anteriormente com status processado para a IF na data-base. Deve ser remetido Documento de "Substituição"
mai/02		Documento "Substituição" inconsistente	Nenhum dado anteriormente com status processado para a IF na data-base. Deve ser remetido Documento "Novo"
mai/02		IF remetente não autorizada	IF que remeteu não autorizada a enviar o documento da IF informada no documento
mai/02		Documento de substituição e existe carregado mais recente	Documento de substituição enviado posteriormente a outro documento de substituição já carregado
mai/02		Documento não é o mais recente	Documento enviado posteriormente a outro documento já processado
mai/02		Data-Base igual ou posterior ao mês corrente	Data-Base do documento ainda não ocorrida
mai/02		Data-Base anterior a menor data-base admissível	Data-Base anterior à data-base de início de recepção do documento
mai/02		Documento semestral, complementar, sem individualizado processando ou carregado	Documento Individualizado (Doc 3020) não disponível para comparação com o Documento Complementar semestral (Doc 3026)
mai/02		Corpo do Documento Inválido	Erro de XML no corpo do arquivo

Tabela E: Comparação do Doc 3020 com o Doc 3030

Comparação entre o somatório da distribuição dos vencimentos das operações do Doc 3020 e o somatório da distribuição dos vencimentos dos agregados do Doc 3030 - consideradas as operações de valor maior ou igual a R\$ 5mil (OpNRel e OpRel - Doc 3020 e FaixaVlr = 5 - Doc 3030) que não crédito a liberar (Mod <> 16 - Doc 3020 e Doc 3030)

Habilitado	Código	Erro	Descrição
mai/02	E01	Divergência entre o total das operações próprias	O somatório do saldo devedor das operações com natureza da operação "01" até "05" informadas no Doc 3020 deve ser igual ao somatório do valores do agregados com natureza da operação "01" até "05" informados no Doc 3030
mai/02	E02	Divergência entre o valor das operações próprias por classificação de risco	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Classificação de Risco e com natureza da operação "01" até "05", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
mai/02	E03	Divergência entre o valor das operações por domínio da modalidade	O somatório do saldo devedor das operações, com um mesmo domínio de Modalidade Operação e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
mai/02	E04	Divergência entre o valor das operações por tipo de pessoa	O somatório do saldo devedor das operações, com um mesmo Tipo Pessoa e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
mai/02	E05	Divergência entre o total das operações cedidas	O somatório do saldo devedor das operações com natureza da operação "11" até "15" informadas no Doc 3020 deve ser igual ao somatório do valores do agregados com natureza da operação "11" até "15" informados no Doc 3030
mai/02	E06	Divergência entre o valor das operações cedidas por classificação de risco	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Classificação de Risco e com natureza da operação "11" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E07	Divergência entre o valor das operações por tipo de controle	O somatório do saldo devedor das operações, de um mesmo Tipo Controle e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E08	Divergência entre o valor das operações por localização	O somatório do saldo devedor das operações, de uma mesma Localização e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030

	E09	Divergência entre o valor das operações por domínio de origem dos recursos	O somatório do saldo devedor das operações, com um mesmo domínio de Origem de Recursos e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E10	Divergência entre o valor das operações por natureza da operação	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Natureza Operação, informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E11	Divergência entre o valor das operações por característica especial	O somatório do saldo devedor das operações, com Característica Especial "02 – recuperação do prejuízo" e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes informados no documento 3030; o somatório do saldo devedor das operações, com Característica Especial "01 – renegociação" e com natureza da operação "01" até "15", excluídas as operações que também possuam características "02 – recuperação do prejuízo", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes informados no documento 3030; o somatório do saldo devedor das operações, com Características Especial "03" até "99" e com natureza da operação "01" até "15", excluídas as operações que também possuam características "02 – recuperação do prejuízo" ou "01 – renegociação", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes informados no documento 3030; o somatório do saldo devedor das operações, sem Característica Especial e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes informados no documento 3030.
	E12	Divergência entre o valor das operações por variação cambial	O somatório do saldo devedor das operações, com informação de códigos indicativos de Variação Cambial e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados com informação "Sim" para Variação Cambial, informados no documento 3030
	E13	Divergência entre o valor por código de vencimento	O somatório das parcelas, com um mesmo Código Vencimento e com natureza da operação "01" até "15", das operações informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor das parcelas correspondentes dos agregados informados no documento 3030
	E14	Divergência entre o valor das operações nível 2	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade, Submodalidade Operação e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E15	Divergência entre o valor das operações nível 3	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030

	E16	Divergência entre o valor das operações nível 4	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E17	Divergência entre o valor das operações nível 5	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E18	Divergência entre o valor das operações nível 6	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle, Localização e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E19	Divergência entre o valor das operações nível 8	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle, Localização, Domínio e Subdomínio da Origem Recursos e com natureza da operação "01" até "15", informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E20	Divergência entre o valor das operações nível 9	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle, Localização, Domínio e Subdomínio da Origem Recursos e Natureza Operação, informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E21	Divergência entre o valor das operações nível 10	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle, Localização, Domínio e Subdomínio da Origem Recursos, Natureza Operação e Característica Especial (conforme Comp 3030 Sub-total nível 1 - Característica Especial), informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
	E22	Divergência entre o valor das operações nível 11	O somatório do saldo devedor das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle, Localização, Domínio e Subdomínio da Origem Recursos, Natureza Operação, Característica Especial (conforme Comp 3030 Sub-total nível 1 - Característica Especial) e qualquer informação indicativa de Variação Cambial, informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor dos agregados correspondentes, informados no documento 3030

	E23	Divergência entre o valor nível 12	O somatório das parcelas, com um mesmo Código Vencimento, das operações, com uma mesma Modalidade Operação, Submodalidade, Classificação de Risco, Tipo Pessoa, Tipo Controle, Localização, Domínio e Subdomínio da Origem Recursos, Natureza Operação, Característica Especial (conforme Comp 3030 Sub-total nível 1 - Característica Especial) e qualquer informação indicativa de Variação Cambial, informadas no documento 3020 deve ser igual ao somatório do valor das parcelas, com o mesmo Código Vencimento, dos agregados correspondentes, informados no documento 3030
--	-----	------------------------------------	---

Tabelas F e I: Validações Internas do Doc 3020

Comparações entre os campos de uma mesma operação

Habilitado	Código	Erro	Descrição
mai/02	F01	Distribuição de Vencimentos de Créditos Baixados como Prejuízo com Classificação de Risco incompatível	As operação que tenham informações de Código de Vencimento "310" ou "320" não podem ter Classificação de Risco diferente de "HH"
mai/02	F03	Coobrigação com Distribuição dos Vencimentos incompatível	As operações com Modalidade Operação igual a "15" não podem ter Código de Vencimento igual a "310" ou "320" (Créditos Baixados como Prejuízo)
mai/02	F04	Créditos a Liberar com Distribuição dos Vencimentos incompatível	As operações com Modalidade Operação igual a "16" não podem ter Código de Vencimento superior a "299" (créditos baixados com prejuízo)
set/02	F05	Créditos Baixados como Prejuízo até 31/10/2002 com Classificação de Risco incompatível	As operações com Modalidade Operação igual a "50" não podem ter classificação de risco diferente de "HH"
set/02	F25	Pessoa Jurídica sem Tipo de Controle	Para os clientes pessoa jurídica (TpCli igual a 2, 4 ou 6) deve ser informado, obrigatoriamente, o Tipo de Controle (TpCtrl = 01, 02, 03 ou 04)
	F26	Pessoa Jurídica sem Porte do Cliente	Para os clientes pessoa jurídica (TpCli igual a 2, 4 ou 6) deve ser informado, obrigatoriamente, o porte do cliente (PorteCli = 1, 2, 3 ou 4)
set/02	F27	Operação inferior a R\$ 5 mil não informada como Operação Consolidada	As operações inferiores a R\$ 5 mil devem ser informadas exclusivamente como Operações Consolidadas (OpCons)
set/02	F28	Operação igual ou superior a R\$ 5 milhões não informada como Operação Relevante	As operações iguais ou superiores a R\$ 5 milhões devem ser informadas exclusivamente como Operações Relevantes (OpRel)
set/02	F29	Pessoa Física com Tipo de Controle	Para os clientes pessoa física (TpCli igual a 1, 3 ou 5) <u>não</u> deve ser informado, o Tipo de Controle (TpCtrl)

mai/02	I01	Cliente informado mais de uma vez	Não será admitida repetição, simultânea, de código do cliente e tipo do cliente, em um mesmo documento.
mai/02	I02	Operação informada mais de uma vez para o mesmo cliente	Não será admitida repetição, simultânea, de código do contrato e modalidade para um mesmo cliente
mai/02	I03	Código de vencimento informado mais de uma vez na mesma operação	Não será admitida informação repetida de código de vencimento, para a mesma operação.
mai/02	I04	Garantidor fidejussório informado mais de uma vez na mesma operação	Um mesmo garantidor fidejussório não poderá garantir, mais de uma vez, a mesma operação.
mai/02	I07	CPF inconsistente	Como CPF de clientes pessoas físicas (TpCli = 1) deve ser informado o CPF completo de 11 números (Cli)
mai/02	I08	CNPJ inconsistente	Como CNPJ de clientes pessoas jurídicas (TpCli = 2) deve ser informado o CNPJ básico de 8 números (Cli)
set/02	I11	CPF inconsistente	Como CPF de garantidores pessoas físicas (TpGartd = 1) deve ser informado o CPF completo de 11 números (Gartd)
set/02	I12	CNPJ inconsistente	Como CNPJ de garantidores pessoas jurídicas (TpGartd = 2) deve ser informado o CNPJ básico de 8 números (Gartd)
mai/02	I15	Código de vencimento informado mais de uma vez na mesma operação consolidada	Não será admitida informação repetida de código de vencimento, para a mesma operação consolidada.
mai/02	I16	Operação consolidada informada mais de uma vez para o mesmo cliente	Não será admitida repetição, simultânea, de natureza da operação, modalidade da operação (domínio e subdomínio), classificação de risco da operação, variação cambial e característica especial, para um mesmo cliente em operações consolidadas

Tabela G: Comparação do Doc 3030 com o Cosif

Comparação entre o Doc 3030 e o Doc 4010 (Balancete Cosif)

Habilitado	Código	Erro	Descrição
mai/02	G01	Divergência entre o total de créditos informados e a "Classificação da Carteira de Créditos" no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.0.00.00-0 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)

mai/02	G02	Divergência entre os repasses interfinanceiros informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "14" (Repasse Interfinanceiros), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.4.3.10.00-9, 1.4.3.20.00-6, 1.4.3.60.00-4 e 1.4.3.90.00-5 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G03	Divergência entre as coobrigações informadas e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "15" (Coobrigações), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 3.0.1.30.00-5, 3.0.1.85.00-5 e 3.0.1.90.00-7 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02 - ago/02	G04	Divergência entre os créditos baixados como prejuízo até 12 m informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Código de Vencimento igual a "310" e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 9.0.9.60.10-5 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02 - ago/02	G05	Divergência entre os créditos baixados como prejuízo entre 12 e 48 m informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Código de Vencimento igual a "320" e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 9.0.9.60.15-0 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G06	Divergência entre os créditos a liberar informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "16" (Crédito a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 3.0.9.80.00-4, 3.0.9.86.10-1 e 3.0.9.86.20-4 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G08	Divergência entre as operações de arrendamento mercantil informadas e o contabilizado na Classificação da Carteira de Arrendamento Mercantil no Doc 4010	Divergência Cosif Carteira Classificada - Op. de Arrendamento Mercantil - o somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "12" (Operações de Arrendamento), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 3.1.1.20.00-7, 3.1.2.20.00-0, 3.1.3.20.00-3, 3.1.4.20.00-6, 3.1.5.20.00-9, 3.1.6.20.00-2, 3.1.7.20.00-5, 3.1.8.20.00-8, 3.1.9.20.00-1 do Documento 4010 - Balancete (COSIF);

mai/02	G10	Divergência entre as operações AA e a Classificação da Carteira de Crédito nível AA	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "AA", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.1.00.00-3 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G11	Divergência entre as operações A e a Classificação da Carteira de Crédito nível A	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "A", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.2.00.00-6 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G12	Divergência entre as operações B e a Classificação da Carteira de Crédito nível B	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "B", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.3.00.00-9 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G13	Divergência entre as operações C e a Classificação da Carteira de Crédito nível C	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "C", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.4.00.00-2 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G14	Divergência entre as operações D e a Classificação da Carteira de Crédito nível D	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "D", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.5.00.00-5 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)

mai/02	G15	Divergência entre as operações E e a Classificação da Carteira de Crédito nível E	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "E", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.6.00.00-8 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G16	Divergência entre as operações F e a Classificação da Carteira de Crédito nível F	O somatório dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "F", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.7.00.00-1 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G17	Divergência entre as operações G e a Classificação da Carteira de Crédito nível G	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "G", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.8.00.00-4 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G18	Divergência entre as operações H e a Classificação da Carteira de Crédito nível H	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco igual a "H", Modalidade de Operação de "01" até "13" e "17" (todas exceto Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.1.9.00.00-7 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)

mai/02	G19	Divergência entre as operações de crédito informadas e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação de "01" até "11" e "17" (todas exceto Operações de Arrendamento, Outros Créditos, Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.6.0.00.00-1, 1.8.2.75.00-9, 1.8.2.78.00-6, 1.8.2.81.00-0 e 1.8.8.20.00-7 deduzido do saldo das rubricas contábeis 1.6.9.00.00-8, 4.9.2.06.00-9, 4.9.2.07.00-8, 4.9.2.14.00-8, 4.9.2.17.00-5, 4.9.2.36.10-3, 4.9.2.36.20-6, 4.9.2.36.40-2, 4.9.2.36.80-4, 4.9.2.36.90-7, 4.9.2.48.10-8, 4.9.2.48.20-1, 4.9.2.48.40-7, 4.9.2.48.50-0, 4.9.2.48.90-2 e 4.9.2.85.00-6 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G20	Divergência entre os Adiantamentos a Depositantes informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "01" (Adiantamento a Depositantes), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.1.10.00-1 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G21	Divergência entre os Empréstimos informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "02" (Empréstimos), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.6.1.20.00-8 e 1.6.1.40.00-2 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G22	Divergência entre os Títulos Descontados informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "03" (Títulos Descontados), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.1.30.00-5 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G23	Divergência entre os Financiamentos informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "04" (Financiamentos), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.6.2.10.00-4, 1.6.2.15.00-9, 1.6.2.50.00-2 e 1.6.2.60.00-9 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)

mai/02	G24	Divergência entre os Financiamentos à Exportação informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "05" (Financiamento à Exportação), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.6.2.20.00-1, 1.8.2.75.00-9 e 1.8.8.20.00-7 deduzido do saldo das rubricas contábeis 4.9.2.06.00-9, 4.9.2.14.00-8, 4.9.2.36.10-3, 4.9.2.36.20-6, 4.9.2.36.40-2, 4.9.2.36.80-4, 4.9.2.36.90-7, 4.9.2.48.10-8, 4.9.2.48.20-1, 4.9.2.48.40-7, 4.9.2.48.50-0, 4.9.2.48.90-2 e 4.9.2.85.00-6 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G25	Divergência entre os Financiamentos à Importação informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "06" (Financiamento à Importação), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.6.2.25.00-6, 1.6.2.27.00-4, 1.8.2.78.00-6 e 1.8.2.81.00-0 deduzido do saldo das rubricas contábeis 4.9.2.07.00-8 e 4.9.2.17.00-5 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G26	Divergência entre os Financiamentos com Interveniência informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "07" (Financiamento com Interveniência), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.2.30.00-8 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G27	Divergência entre os Financiamentos Rurais e Agroindustriais informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "08" (Financiamentos Rurais e Agro Industriais), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.3.00.00-0 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G28	Divergência entre os Financiamentos Imobiliários informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "09" (Financiamento Imobiliário), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.4.00.00-3 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)

mai/02	G29	Divergência entre os Financiamentos de TVM informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "10" (Financiamento de Títulos e Valores Mobiliários), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.5.00.00-6 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G30	Divergência entre os Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "11" (Financiamento de Infra-estrutura e Desenvolvimento), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 1.6.6.00.00-9 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
mai/02	G31	Divergência entre os Arrendamentos Mercantis informados e o contabilizado no Doc 4010	Divergência Cosif - Op. de Arrendamento Mercantil - o somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "12" (Operações de Arrendamento), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.7.1.10.00-0, 1.7.1.20.00-7, 1.7.1.30.00-4, 1.7.1.95.00-1, 1.7.1.97.00-9, 1.7.1.99.00-7, 1.7.3.10.00-6, 1.7.5.00.00-5, 2.3.2.00.00-7, 2.4.1.80.00-9 e 2.4.1.99.80-1 deduzido do saldo das rubricas contábeis 2.3.2.50.00-2, 4.9.9.08.00-8 e 4.9.9.09.00-7 do Documento 4010 - Balancete (COSIF);
mai/02 - set/02	G32	Divergência entre os Outros Créditos informados e o contabilizado no Doc 4010	Divergência Cosif - Outros Créditos - o somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "13" (Outros Créditos), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.8.1.00.00-2, 1.8.8.35.00-9 e 1.8.8.80.00-9 do Documento 4010 - Balancete (COSIF);
mai/02-jan/03	G33	Divergência entre o total de Créditos Cedidos sem Coobrigação para Ligada Não Financeira informados e o contabilizado no Doc 4010	Divergência Cosif - Créditos Cedidos sem Coobrigação para Ligada Não Financeira - o somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados Natureza da Operação igual a "12" (Operações transferidas em função de negociação ou cedidas a securitizadora ligada sem coobrigação) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.0.9.58.20-1 do Documento 4010 - Balancete (COSIF);

set/02	G34	Divergência entre o total de créditos baixados informados e o contabilizado no Doc 4010	O somatório dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco da Operação igual a "HH" e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual ao saldo das rubricas contábeis 9.0.9.60.10-5 e 9.0.9.60.15-0 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
set/02	G35	Divergência entre as operações de crédito informadas e o contabilizado na Classificação da Carteira de Operações de Crédito no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação de "01" até "04", "0501", "0590", "0599" e "06" até "11" e "17" (todas exceto ACC, ACE, export note, Operações de Arrendamento, Outros Créditos, Repasses Interfinanceiros, Coobrigações e Créditos a Liberar), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 3.1.1.10.00-0, 3.1.2.10.00-3, 3.1.3.10.00-6, 3.1.4.10.00-9, 3.1.5.10.00-2, 3.1.6.10.00-5, 3.1.7.10.00-8, 3.1.8.10.00-1, 3.1.9.10.00-4 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
set/02	G36	Divergência entre as operações de outros créditos informadas e o contabilizado na Classificação da Carteira de Outros Créditos no Doc 4010	O somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "0502", "0503", "0504" e "13" (ACC, ACE, export note e Outros Créditos), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação de "01" a "05" (Operações Próprias) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 3.1.1.30.00-4, 3.1.2.30.00-7, 3.1.3.30.00-0, 3.1.4.30.00-3, 3.1.5.30.00-6, 3.1.6.30.00-9, 3.1.7.30.00-2, 3.1.8.30.00-5, 3.1.9.30.00-8 do Documento 4010 - Balancete (COSIF)
out/02	G37	Divergência entre os Outros Créditos informados e o contabilizado no Doc 4010	Divergência Cosif - Outros Créditos - o somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados, simultaneamente, Classificação de Risco de "AA" até "H", Modalidade de Operação "13" (Outros Créditos), Código de Vencimento de "110" até "290" (todos exceto os relativos a Créditos Baixados como Prejuízo) e Natureza da Operação "01" a "05" (Créditos Próprios) deve ser igual à soma dos saldos das rubricas contábeis 1.8.1.00.00-2, 1.8.8.35.00-9 e 1.8.8.80.10-2 do Documento 4010 - Balancete (COSIF);
fev/03	G38	Divergência entre o total de Créditos Cedidos sem Coobrigação para Ligada Não Financeira informados e o contabilizado no Doc 4010	Divergência Cosif - Créditos Cedidos sem Coobrigação para Ligada Não Financeira - o somatório do valor dos agregados de operações para as quais sejam informados Natureza da Operação igual a "12" (Operações transferidas em função de negociação ou cedidas a securitizadora ligada sem coobrigação) deve ser igual ao saldo da rubrica contábil 3.0.9.58.00-5 do Documento 4010 - Balancete (COSIF);

Tabelas H e J: Validação Interna do Doc 3030

Comparações entre os campos de um mesmo agregado

Habilitado	Código	Erro	Descrição
mai/02	H01	Créditos Baixados como Prejuízo com Classificação de Risco incompatível	Os agregados de operações que tenham informações de Código de Vencimento "310" ou "320" não podem ter Classificação de Risco diferente de "HH"
mai/02	H03	Coobrigações com Código de Vencimento incompatível	Os agregados de operações com Modalidade Operação igual a "15" não podem ter Código de Vencimento igual a "310" ou "320" (Créditos Baixados como Prejuízo)
mai/02	H04	Créditos a Liberar com Código de Vencimento incompatível	Os agregados de operações com Modalidade Operação igual a "16" não podem ter Código de Vencimento superior a "299" (créditos baixados com prejuízo).
set/02	H05	Créditos Baixados como Prejuízo antes de 30/10/2002 com Classificação de Risco incompatível	Os agregados de operações com Modalidade Operação igual a "50" não podem ter classificação de risco diferente de "HH"
set/02	H25	Pessoa Jurídica sem Tipo de Controle	Para os clientes pessoa jurídica (TpCli igual a 2, 4 ou 6) deve ser informado, obrigatoriamente, o Tipo de Controle (TpCtrl = 01, 02, 03 ou 04)
set/02	H29	Pessoa Física com Tipo de Controle	Para os clientes pessoa física (TpCli igual a 1, 3 ou 5) <u>não</u> deve ser informado, o Tipo de Controle (TpCtrl)
mai/02	J01	Agregado informado mais de uma vez	Não será admitida repetição, simultânea, de Modalidade da operação, Classificação de risco da operação, Faixa de valor da operação, Tipo de cliente, Tipo de controle, Localização, Origem dos recursos, Natureza da operação, Característica especial, Vinculação à moeda estrangeira e Prazo em dobro para provisionamento em um mesmo documento
mai/02	J02	Código de vencimento informado mais de uma vez na mesma operação	Não será admitida informação repetida de código de vencimento, para um mesmo agregado de operações

Tabela K: Comparação com a Data-Base Anterior - Doc 3030

Habilitado	Código	Erro	Descrição
set/02	K01	Informações idênticas as da data-base anterior	Arquivo com informações idênticas as armazenadas para a data-base anterior

set/02	K02	Varição significativa em relação ao mês anterior - nível de risco	Os agregados das operações em cada nível de risco para carteira de crédito de <u>porte micro</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K03	Varição significativa em relação ao mês anterior - nível de risco	Os agregados das operações em cada nível de risco para carteira de crédito de <u>pequeno porte</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K04	Varição significativa em relação ao mês anterior - nível de risco	Os agregados das operações em cada nível de risco para carteira de crédito de <u>médio porte</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K05	Varição significativa em relação ao mês anterior - nível de risco	Os agregados das operações em cada nível de risco para carteira de crédito de <u>grande porte</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K06	Varição significativa em relação ao mês anterior - modalidade de operação	Os agregados das operações em cada modalidade (domínio) para carteira de crédito de <u>porte micro</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K07	Varição significativa em relação ao mês anterior - modalidade de operação	Os agregados das operações em cada modalidade (domínio) para carteira de crédito de <u>pequeno porte</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K08	Varição significativa em relação ao mês anterior - modalidade de operação	Os agregados das operações em cada modalidade (domínio) para carteira de crédito de <u>médio porte</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos
set/02	K09	Varição significativa em relação ao mês anterior - modalidade de operação	Os agregados das operações em cada modalidade (domínio) para carteira de crédito de <u>grande porte</u> não podem apresentar, em relação à data-base anterior, variação superior aos parâmetros definidos

Tabela L: Comparação com a Data-Base anterior - Doc 3020

Habilitado	Código	Erro	Descrição
set/02	L01	Informações idênticas as da data-base anterior	Arquivo com informações idênticas as armazenadas para a data-base anterior (por classificação de risco)

Tabela M: Validação Interna do Doc 3026

Habilitado	Código	Erro	Descrição
dez/02	M01	Cliente solicitado informado mais de uma vez	Não será admitida repetição, simultânea, de código do cliente solicitado e tipo do cliente, em um mesmo documento.
dez/02	M02	Conglomerado informado mais de uma vez	Não será admitida repetição do código do conglomerado econômico, em um mesmo documento.
dez/02	M03	Tipo de pessoa inconsistente	Os participantes do conglomerado econômico, para os participantes do Balanço, devem ser pessoas jurídicas (PartBalanço - TpPart = 2, 4 ou 6).
dez/02	M04	CPF inconsistente	Como CPF de participante de conglomerado econômico pessoas físicas (TpPart = 1) deve ser informado o CPF completo de 11 números (PartCongEcon)
dez/02	M05	CNPJ inconsistente	Como CNPJ de participante de conglomerado econômico pessoas jurídicas (TpPart = 2) deve ser informado o CNPJ básico 8 números (PartCongEcon)
dez/02	M06	CPF inconsistente	Como CPF de cliente solicitado pessoa física (TpCli = 1) deve ser informado o CPF completo de 11 números (Cli)
dez/02	M07	CNPJ inconsistente	Como CNPJ de cliente solicitado pessoa jurídica (TpPart = 2) deve ser informado o CNPJ básico 8 números (Cli)
dez/02	M08	CNPJ inconsistente	Como CNPJ de participante do balanço pessoa jurídica (TpPart = 2) deve ser informado o CNPJ básico 8 números (PartBalanço)
dez/02	M09	Participante do Conglomerado Econômico duplicado	Mesmo Participante do Conglomerado Econômico informado mais de uma vez
dez/02	M10	Participante do Balanço duplicado	Mesmo Participante do Balanço informado mais de uma vez

Tabela N: Comparação das Contas de Balanço - Doc 3026

Habilitado	Código	Erro	Descrição
------------	--------	------	-----------

dez/02	N01	Divergência entre o Ativo e o Passivo	O somatório do saldo das rubricas com códigos "110", "150" e "200" (Ativo Circulante, Ativo Realizável a Longo Prazo e Ativo Permanente) deve ser igual ao somatório das rubricas com código "410", "450", "500", "550" e "600" (Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo, Resultado de Exercícios Futuros, Participações de Minoritários e Patrimônio Líquido)
dez/02	N10	Divergência no Lucro / Prejuízo do Exercício	O saldo da rubrica "791" (Lucro / Prejuízo do Exercício) deve ser igual ao somatório do saldo das rubricas com códigos "790", "785", "782", "780" e "7770" (rubricas para determinação do Lucro / Prejuízo do Exercício)


Tabelas P e Q: Validação do Doc 3026 com Doc 3020/Arq 3025


Comparação entre o Doc 3026 e o Arq 3025, se existir --> P

Comparação entre o Doc 3026 e o Doc 3020 da data-base de referência --> Q

Habilitado	Código	Erro	Descrição
dez/02	P01	Cliente solicitado não informado	Cliente solicitado a IF no Arq 3025 não informado no Bloco Cliente Solicitado (BlocoCliSol) do Doc 3026
dez/02	Q01	Cliente relevante pertencente a conglomerado econômico não informado	Cliente relevante (CliRel) e pertencente a conglomerado econômico (CongEcon) no Doc 3020 da data-base de referência não informado no Bloco Conglomerado Econômico (BlocoConglomerado) do Doc 3026

Versão 4

 Alterações incluídas 27/12/02 F02
G01, G10 a G19, G33, G35 e G38
organização das tabelas

 Alterações incluídas 14/05/03 Etapa 0
K, L, M, N, P, Q
E07 a E23, F26 a F28, I11 e I12

 Alterações incluídas 30/06/03 M03

Alterações incluídas 15/10/03 F27 e F28, I07 a I12, K e L
I13 e I14, M09 e M10

Alterações incluídas 03/11/03 F29, H29, I02

Alterações incluídas 20/02/04 cancelamento I13 e I14

Alterações incluídas 15/04/04 I15 e I16